



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024 PMM, QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE MURIBECA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE MURIBECA /SE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.094.222/0001-62, localizado à Praça Capitão João Tavares, nº 270, Centro, no Município de Muribeca, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA**, portador do CPF nº 061.XXX.XXX-07, celebra o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 77/2024 PMM**, firmado com a **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.998.904/0001-60, com sede na Avenida Comendador Firmino Alves, nº 60, Edifício Módulo Center, Andar 13, Sala 1.307, Centro, Itabuna, BA, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº 77/2024 PMM, decorrente do pregão eletrônico nº 12/2024 PMM, celebrado em 30/10/2024, que tem por objeto a locação de veículo, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MOTIVAÇÕES PARA O DISTRATO

2.1. A presente rescisão tem como motivação a inexecução total do objeto, sendo que, de forma reiterada, nos dias 18/11/2024 e 26/11/2024, a contratante notificou a contratada tanto para que cumprisse o objeto, quanto para que prestasse os devidos esclarecimentos pela sua falha de conduta.

2.2. Cabe ressaltar que a contratante tentou de todas as formas oportunizar à contratada que cumprisse as obrigações assumidas, ou que prestasse esclarecimentos, e ainda, que apresentasse defesa prévia, portanto, inegavelmente, fora-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa, não restando outra alternativa à contratante senão proceder com a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A rescisão ora efetivada unilateralmente encontra fundamento no art. 137, inciso I, c/c art. 138, inciso i, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 94, inciso II, da Lei 14.133/21.

Depois de lido e achado conforme, segue o presente termo lavrado.

Muribeca/SE, 03 de dezembro de 2024.

MÁRIO CESAR DA SILVA CONSERVA
Gestor do Município
Pela contratante